

Respostas aos pedidos de esclarecimento – Pregão Presencial nº 009/2024

DENTAL UNI – COOPERATIVA – 06/08

1. A contratação, será compulsória ou facultativa aos servidores?

Resposta: A contratação será facultativa.

2. Quem será a fonte pagadora? Seriam os servidores colaboradores do Instituto e Fundação Butantan?

Resposta: A fonte pagadora será a Fundação Butantan e a ASIB, sendo que o custo será repassado integralmente aos colaboradores da Fundação e aos associados da ASIB, servidores do Instituto Butantan.

3. Já existe alguma outra operadora que atende os servidores do Butantan? Se sim, qual os valores dos planos?

Resposta: A atual operadora é a AMIL DENTAL. Os valores dos planos atuais não serão divulgados considerando que os dados disponibilizados no edital já são considerados suficientes para a elaboração da proposta comercial e para a prestação dos serviços.

4. Os atestados de capacidade técnica, será aceito o somatório?

Resposta: A comprovação a que se refere o Item 3.4.1.5.1 poderá ser efetuada pelo somatório de atestados. O edital será retificado.

5. Referente a apresentação de REDE, será no ato da assinatura do contrato sua apresentação, ou na fase de habilitação?

Resposta: Será condição para a contratação, verificar reti-ratificação do edital publicado em 07/08/2024.

6. É necessário para participarmos, atendermos os planos: A, B, C, D e E? Ou se desejarmos participarmos somente dos A, B e C, como forma de exemplo?

Resposta: Conforme item “2. TIPOS DE PLANO E COBERTURA” do Edital, “A CONTRATADA deve oferecer no contrato empresarial pelo menos 5 (cinco) opções de planos com cobertura nacional, para oferta aos beneficiários; obtendo eles suas respectivas coberturas, procedimentos e valor fixo;”.

7) Referente a REDE:

PROCEDIMENTO	QTD MÍNIMA PROFISS/ESTABELEEC
CIRURGIA	200
CLINICA GERAL	1100
ENDODONTIA	150
ODONTOPEDIATRIA	150
ORTODONTIA	520
PERIODONTIA	220
PRÓTESE	80
RADIOLOGIA	60

Precisamos compreender, se a apresentação seria de profissionais? Ou área de atuação? Porque temos um dentista que possui mais de uma área de atuação, que atenderia a quantidade exigida.

Resposta: Por estabelecimento e área de atuação. A contratada deverá garantir uma rede de no mínimo, o quantitativo apresentado no quadro mencionado, conforme área de atuação/estabelecimento.

ODONTOGROUP – 07/08

1. A Fundação do Butantan possui contrato de plano odontológico vigente? Se sim, por favor informar o que segue:

a) Qual a atual operadora, o(s) nome(s) do(s) plano(s), valor(es) praticados e quantos beneficiários cada plano odontológico possui?

Resposta: A atual operadora é a AMIL DENTAL com os tipos de plano e quantidades constantes nos itens 2.4.1 e 5.4 do Termo de Referência.

b) O(s) contrato(s) vigente(s) contém as mesmas condições do presente edital?

Resposta: O contrato vigente contém os mesmos planos indicados no item 2.4.1 do Termo de Referência, exceto a obrigação de implantação de consultório.

c) Qual o último percentual de índice de reajuste aplicado?

Resposta: Informar qual é a pertinência da dúvida frente à contratação em andamento.

d) Qual o início e fim de vigência do contrato ou convênio vigente?

Resposta: De 2017 a 2024.

e) Qual o último valor de fatura paga? Se possível, discriminando por plano odontológico.

Resposta: Os valores dos planos atuais não serão divulgados considerando que os dados disponibilizados no edital já são considerados suficientes para a elaboração da proposta comercial e para a prestação dos serviços.

2. Em consideração aos aspectos ambientais, econômicos e tecnológicos, o guia odontológico e a carteirinha do plano podem ser disponibilizados de forma virtual?

Resposta: Será aceito meio digital/virtual.

3. Qual a estimativa orçamentária desta licitação?

Resposta: Conforme disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, o orçamento estimado da contratação é de caráter sigiloso.

4. Será permitida a participação de operadoras odontológicas de outro estado federativo mediante o envio dos envelopes pelos correios?

Resposta: Sim, desde que os envelopes estejam lacrados e devidamente identificados, e entregues até o horário da abertura da sessão. Lembramos que na fase de lances a licitante deverá credenciar representante com poderes específicos.

5. O item 3.1. do edital estabelece: A CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe de profissionais de forma in loco, com grade de atendimento nos horários de segunda à sexta-feira das 08h às 17hrs, na sede da CONTRATANTE, como forma de atendimento somente aos beneficiários titulares do plano.

a) Nesse sentido, gentileza esclarecer quantos profissionais, entre dentistas e auxiliares de saúde bucal, deverão compor a equipe?

Resposta: O dimensionamento da mão de obra ficará sob a responsabilidade do proponente, destacando que o horário de funcionamento do consultório deverá ser o constante do item 3.1 do TR, bem como deverá ser levado em conta o quadro de procedimentos do Plano A, item 2.4.1 do TR.

b) Quantos atendimentos odontológicos a atual operadora realiza mensalmente no consultório da sede?

Resposta: O contrato atual não possui consultório nas instalações da Fundação Butantan.

c) Quais os procedimentos odontológicos devem ser realizados na sede da Fundação?

Resposta: Os procedimentos elencados no Item 2.4.1 – Plano A, do Termo de Referência.

6. O edital atribui algumas competências e responsabilidades a ASIB (Associação dos servidores do Instituto Butantan), sendo estas:

“6.8. Caso a ASIB não possa honrar com as despesas do Contrato, as faturas serão pagas integralmente pela Fundação Butantan.”

“5.1. Serão inscritos como beneficiários todos os que forem indicados pela Fundação Butantan e pela ASIB (Associação dos servidores do Instituto Butantan), mediante ao envio á CONTRATADA, dos dados cadastrais e documentos necessários, pré-estabelecidos entre as partes;”

“5.2. Poderão ser inclusos no plano odontológico; os colaboradores e seus respectivos dependentes da Fundação Butantan e os servidores ativos, afastados e seus dependentes do Instituto Butantan, associados à ASIB;” (grifo nosso).

Nesse sentido, o edital e o Termo de Contrato estabelecem que a contratação será celebrada entre a Fundação do Butantan e a operadora odontológica contratada. Desta forma, os itens acima citados são inválidos, uma vez que o edital não pode atribuir direitos ou obrigações à pessoa jurídica fora desta relação contratual.

Ademais, a licitação em comento será para contratação de plano odontológico pela modalidade coletivo empresarial, cujo critério de adesão é o vínculo empregatício ou estatutário entre a contratante e seus funcionários/servidores. Em contrapartida, quando a contratação é realizada para associados ou sindicalizados, como é o caso da ASIB, a modalidade de contratação será a coletivo por adesão. Nesse sentido, por serem planos odontológicos com modalidades distintas, as quais a ANS estabelece regras e condições específicas para cada plano, não poderá haver participação da ASIB nesta modalidade de contratação. Assim, solicitamos a exclusão dos itens acima expostos e quaisquer outras previsões que atribuam direitos ou obrigações a essa associação.

Resposta: Cabe esclarecer, inicialmente, que não há vedação legal para que a Fundação Butantan e a ASIB se reúnam para firmar a presente contratação, por força do que dispõe o art. 29 da Resolução Normativa – RN, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS nº 557/2022. Serão formalizados dois contratos, sendo um contrato entre a Fundação Butantan e a vencedora do certame e outro contrato entre a ASIB e a operadora.

Em sendo assim, para que não parem mais dúvidas, o objeto da licitação será readequado para constar: Contratação de empresa especializada (Seguradora / Operadora) com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos, na forma de plano privado de assistência à saúde odontológica aos empregados, dependentes e agregados da Fundação Butantan e servidores ativos, afastados, dependentes e agregados do Instituto Butantan, associados à ASIB – Associação dos Servidores do Instituto Butantan, no formato/modelo de plano coletivo empresarial por adesão, no âmbito de cobertura nacional.

7. O item 2.14. do edital estabelece “A CONTRATADA disponibilizará um portal para consulta do RH do Instituto e da Fundação, para fins de consulta as demandas operacionais”. A consulta acima citada se refere a inclusões e exclusões de beneficiários? Se positivo, a operadora ao disponibilizar layout para as movimentações de inclusões e exclusões dos beneficiários atende ao disposto? Não estando o entendimento correto, por gentileza explicar ao que se refere “consulta as demandas operacionais”.

Resposta: O acesso é necessário para visualização e consulta a base de dados dos beneficiários (nº carteirinha, data de ativação/ grupo de família), e informações pertinentes ao plano, o layout pode compor como parte do processo, sendo necessários para as movimentações.

8. No Termo de contrato, o item 7.9 Quadro de SINISTRALIDADE dos últimos meses apurados, expõe a sinistralidade do contrato vigente. Ocorre que, tais dados e informações do contrato anterior não são pertinentes a nova contratação. Por essa razão, solicitamos a exclusão destes.

Resposta: Não haverá exclusão. As informações do Edital e seus anexos são pertinentes para a contratação sob a nossa ótica.

9. O item 2.5 do Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá oferecer o número mínimo de rede credenciadas e suas respectivas especializações, conforme quadro abaixo, na Cidade de São Paulo capital.

a) Gentileza ratificar o entendimento de que a exigência de apresentação da rede credenciada será somente para a Contratada, uma vez que a rede credenciada não consta entre as exigências de habilitação técnica do edital.

Resposta: Será condição para a contratação, verificar reti-ratificação do edital publicado em 07/08/2024.

b) Qual o prazo para a apresentação da rede credenciada pela empresa contratada?

Resposta: Após homologação do certame, a licitante será notificada a apresentar a rede credenciada nos termos do Edital.

10. Sendo a contratação dos planos odontológicos por livre adesão gentileza informar qual o percentual de patrocínio da Fundação do Butantan no pagamento das mensalidades dos titulares e dos dependentes?

Resposta: A fonte pagadora será a Fundação Butantan e a ASIB, sendo que o custo será repassado integralmente aos colaboradores da Fundação e aos associados da ASIB, servidores do Instituto Butantan.

11. O item 11.1 do edital elucidada sobre a assinatura do contrato:

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato – Anexo V deste Edital.

11.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do contrato será fixado pela Fundação Butantan no ato da convocação e poderá ser prorrogado a seu critério.

11.1.2. Alternativamente, a critério da Fundação Butantan, o Contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária, o qual deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Contratante, a contar da data de seu recebimento.

Nesse sentido, poderá ser facultado a Contratada a assinatura eletrônica?

Resposta: Sim, a assinatura poderá ser eletrônica.

ODONTOGROUP – 08/08

1. Em relação aos planos odontológicos (previstos a partir da página 19), gentileza esclarecer o que segue:

No Plano C “Instalação de aparelhos: fixo metálico convencional, móvel e ortopédico”. Quais os nomes dos aparelhos com os respectivos códigos TUSS?

Resposta: Informar a pertinência desta pergunta frente a proposta de preço que se almeja e o aumento da competitividade.

No Plano D “Prótese fixa unitária ou parcial”. Quais os nomes dos procedimentos com os respectivos códigos TUSS?

Resposta: Informar a pertinência desta pergunta frente a proposta de preço que se almeja e o aumento da competitividade.

2. Em relação a Tabela de Reembolso (prevista a partir da página 32) existem procedimentos que não foram listados na relação da cobertura dos planos do edital, como por exemplo, remoção de aparelho fixo, reparo em restauração, teste de contagem microbiológica, utilização de microscopia em odontologia, dentre outros;

Resposta: Deverá ser garantido o reembolso existente na tabela do Anexo I do Edital.

3. Ainda sobre a Tabela de Reembolso, alguns dos procedimentos não possuem o código TUSS correspondente, não sendo considerados pela ANS. Portanto, gentileza indicar o código TUSS de todos os procedimentos previstos.

Resposta: Deverá ser garantido o reembolso existente na tabela do Anexo I do Edital.

PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A – 08/08

1. A FUNDAÇÃO BUTANTAN possui plano odontológico atualmente?

Resposta: Sim.

2. Se possui qual é a operadora prestadora dos serviços?

Resposta: A atual operadora é a AMIL DENTAL.

3. Qual a vigência do contrato atual (início e fim de vigência)?

Resposta: De 2017 a 2024.

4. O contrato vigente contém as mesmas condições do presente edital?

Resposta: O contrato vigente contém os mesmos planos indicados no Item 2.4.1 do Termo de Referência, exceto o consultório presencial.

5. Qual o valor unitário do plano atual e da última fatura paga?

Resposta: Os valores dos planos atuais não serão divulgados considerando que os dados disponibilizados no edital já são considerados suficientes para a elaboração da proposta comercial e para a prestação dos serviços.

6. Qual a sinistralidade geral dos últimos 12 (doze) meses do contrato de plano odontológico atual? E qual a sinistralidade por especialidade?

Resposta: Vide o item 7.5 do Termo de Referência. O quadro citado é o que será disponibilizado na licitação.

7. Qual a quantidade de vidas assistida no plano odontológico atual?

Resposta: Favor ler o Termo de Referência. A informação pedida está no Item 5.4.

8. A adesão por parte dos beneficiários do plano odontológico será feita de maneira voluntária ou compulsória?

Resposta: Por adesão.

9. Os beneficiários do plano odontológico que hoje são assistidos pela atual prestadora do serviço irão migrar de forma automática para a carteira novo prestador de serviço, ou seja, do prestador de serviço que sagrar-se vencedor do atual certame?

Resposta: Sim, imediatamente após a assinatura do contrato e sem carência.

10. Qual a quantidade mínima de vidas que farão adesão ao plano?

Resposta: Atualmente temos o número de vidas constante do quadro 5.4 do TR. Tratando-se de um contrato por adesão, a desistência é inerente.

11. Existe tempo mínimo de permanência para os beneficiários, junto ao plano odontológico?

Resposta: Não.

12. Há previsão de carência para os usuários que migrarem automaticamente?

Resposta: Favor ler o Termo de Referência. Resposta está no Item 1.3 do Termo de Referência.

13. Esta licitação possui valor estimado per-capto por usuário?

Resposta: Não será divulgado o valor da contratação conforme disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. O plano ofertado deverá ter qual área geográfica de abrangência?

Resposta: Vide Item 2.5 do Termo de Referência.

15. Haverá exigência de comprovação de rede mínima? Se sim, em que fase do processo isso deverá ocorrer?

Resposta: Será condição para a contratação, verificar reti-ratificação do edital publicado em 07/08/2024.

16. A comprovação de rede credenciada deverá ser feita de qual forma? Maneira eletrônica ou física?

Resposta A forma eletrônica é a mais adequada.

17. Qual a distribuição de vidas por localidade e UF, considerando o endereço residencial do beneficiário? (Essa informação é essencial para análise de suficiência de rede).

Resposta: Os dados solicitados não serão disponibilizados. A resposta a dúvida está no Item 2.5 do Termo de Referência.

18. A FUNDAÇÃO BUTANTAN custeia 100% do plano odontológico de cada funcionário?

Resposta: Dúvida já respondida.

19. Haverá previsão de reembolso sempre que a contratada não dispuser dos serviços credenciados, respeitando a legislação de saúde assistencial quanto a distância do credenciado em relação ao domicílio do usuário, mediante apresentação de recibo de pagamento que comprove o serviço prestado?

Resposta: Favor ler o Termo de Referência. A resposta está no Item 2.11.

Os valores de reembolso serão ofertados de tabela pré-definida pela operadora ou o reembolso deverá ser integral?

Resposta: Favor ler o Termo de Referência. A resposta está no Item 2.11.

20. Qual a data prevista para início do contrato com a operadora vencedora?

Resposta: Previsão de 01/10/2024.

21. Haverá valor mínimo entre os lances?

Resposta: Favor ler o Edital. Resposta está no Item 6.2.

22. A empresa vencedora deverá apresentar garantia contratual? Se sim, a mesma deverá ser de qual ou quais maneiras?

Resposta: Favor ler o Edital. Resposta está no Item 12.

23. A empresa interessada deverá disponibilizar a carteirinha física ou poderá disponibilizar carteirinha virtual e atendimento com apresentação do CPF?

Resposta: Será aceito meio digital/virtual.

24. Poderá ter reajuste técnico quando o índice de sinistralidade for maior de 60%?

Resposta: Favor ler o Termo de Referência. Resposta está no Item 7.4.

25. Será exigida comprovação de atendimento ao Art. 16 da Lei Nº 14.133/2021?

Resposta: Sim.

26. Com respeito a oferta do plano odontológico, só poderá participar operadoras exclusivamente odontológicas?

Resposta: As condições de participação constam no Item 2 do Edital.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA – INPAO
Dental – 08/08**

1. Por gentileza informar qual a atual Operadora de plano odontológicos?

Resposta: A atual operadora é a AMIL DENTAL.

2. Qual o valor praticado e a atual Operadora de Planos Odontológicos?

Resposta: Já respondido.

3. Quantos beneficiários estão atualmente inscritos no Plano Odontológicos?

Resposta: Já respondido.

4. Haverá a migração automática dos beneficiários inscritos para a nova Operadora de planos odontológicos?

Resposta: Já respondido.

5. A Empresa irá custear o plano odontológico aos servidores e seus dependentes, em sua totalidade?

Resposta: Já respondido.

6. Não sendo o plano odontológico custeado em sua totalidade pela Fundação Butantan, por gentileza informar o percentual que a empresa irá custear?

Resposta: Já respondido.

7. Qual a previsão para assinatura e início do contrato de prestação de Serviços de Plano odontológico?

Resposta: Previsão de 01/10/2024.

8. Informar qual a distribuição geográfica dos servidores para a prestação de Serviços de Plano Odontológico?

Resposta: Já respondido.

9. Qual o sinistro separado o sinistro do consultório odontológico?

Resposta: Já respondido.

10. Devemos entender que o atendimento odontológico no consultório interno será apenas a cobertura do rol mínimo de procedimentos, ou seja, o Plano A?

Resposta: Sim.

11. Em estudo a cobertura dos Planos no Termo de Referência, identificamos que difere da cobertura apresentada na Tabela de Reembolso, mediante ao exposto, devemos entender

que a cobertura dos procedimentos será a composta no Termo de Referência e não a cobertura exposta na Tabela de Reembolso?

Resposta: A operadora deverá atender o quadro de quantitativo de especialidades/procedimentos. Deve oferecer reembolso ao serviço seguido da rede não-credenciada, e disponibilizar de um serviço de prévia consulta em seus canais de atendimento (tabela anexo I do Termo de referência).

12. No item 2.13 informa que a contratada deverá disponibilizar um concierge para atendimento personalizado, devemos entender que o profissional ficará in loco na Operadora?

Resposta: Sim. Na operadora.

13. A Fundação Butantan atualmente dispõe do consultório odontológico em funcionamento interno?

Resposta: Não.

14. Como será o "Plano de instalação detalhado, necessário para coordenar o cronograma de entrega e instalação dos equipamentos e do consultório?

Resposta: Refazer a pergunta.

15. A operadora poderá fazer a visita técnica ao consultório para avaliação das atuais condições?

Resposta: É permitido realizar a visita, ao espaço que será destinado ao consultório.

16. Informar quais equipamentos o consultório dispõe?

- Conjunto odontológico

- Autoclave odontológica
- Compressor odontológico
- Fotopolimerizador
- Aparelho de raios X
- Câmara escura
- Jato de bicarbonato e ultrassom
- Instrumentos odontológicos
- Cadeira odontológica, Pedal de comando, Mesa do equipo
- Refletor

Resposta: Todos os equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

17. Quais as Licenças já disponíveis?

Resposta: Há licenças para funcionamento do ambulatório médico existente. Eventual licença para o objeto da licitação será obtida pela Contratante, caso haja previsão legal.

18. Informar o detalhamento de todas as licenças que já foram obtidas e que são aplicáveis ao projeto em questão, como Alvará da Vigilância Sanitária, o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento da Fundação está ajustado para “consultório”?

Resposta: Vide resposta ao Item 17.

19. Para legalização de consultório é fundamental a regularização da coleta de resíduos de saúde. O consultório da Fundação Butantan, atualmente dispõe da legalização da coleta de resíduo? O custo e regularização da coleta de resíduo será de responsabilidade da Fundação Butantan?

Resposta: Sim.

20. Licenças exigíveis: Informar quais licenças ou autorizações adicionais que ainda precisam ser obtidas, incluindo detalhes sobre os prazos e procedimentos para sua obtenção?

Resposta: Vide resposta ao Item 17.

PRIMA VIDA DENTAL – 12/08

1. O órgão possui algum plano? Caso, positivo:

1.1. Qual é a operadora atual?

Resposta: AMIL DENTAL.

1.2. Quanto tempo de contrato com a operadora atual?

Resposta: Já respondido.

1.3. Qual é o valor praticado?

Resposta: Os valores dos planos atuais não serão divulgados considerando que os dados disponibilizados no edital já são considerados suficientes para a elaboração da proposta comercial e para a prestação dos serviços.

2. Qual o valor de referência?

Resposta: Conforme disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, o orçamento estimado da contratação é de caráter sigiloso.

3. Qual será a modalidade de contratação: adesão ou compulsório?

Resposta: Já respondido.

4. Entendemos que poderá ser ofertado reembolso nas localidades onde a Operadora não possua rede credenciada. O entendimento está correto?

Resposta: Já respondido.

5. Qual será o modo de disputa na etapa de lances?

Resposta: Favor ler o Edital. Resposta está no Item 6.

6. Como precisará ser feita o VALOR mensal? Anual? Global?

Resposta: Global.

7. A data do pregão será 19/08 às 10:30h como o edital ou 21/08 às 10:30h como consta no GOV?

Resposta: A data da licitação está agendada para o dia 19/08 às 10h30.

8. Quanto a rede credenciada, precisamos atender a quantidade de profissionais exposto no item 2.5 do Termo de Referência no ato da apresentação dos documentos/proposta? É motivo de desclassificação se caso não atender a quantidade desejada?

Resposta: A quantidade é de estabelecimentos, vide respostas anteriores. É motivo de não assinatura do contrato.

É motivo de desclassificação se caso não atender a quantidade desejada?

Resposta: Já respondido.

**A RASX ASSESSORIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS
– 12/08**

1. Operadora atual?

Resposta: Já respondido.

2. Há quanto tempo o contrato de Plano Odontológico atual está vigente?

Resposta: Já respondido.

3. Cobertura do plano atual?

Resposta: Cobertura Nacional.

4. Quantidade de vidas ativas no plano atual?

Resposta: Já respondido.

5. Haverá migração de vidas?

Resposta: Já respondido.

6. Migração será automática?

Resposta: Já respondido.

7. Custo atual?

Resposta: Já respondido.

8. Qual a forma de adesão (facultativo ou compulsória)?

Resposta: Já respondido.

9. O beneficiário irá contribuir com o Plano? Se sim, qual será o %?

Resposta: Já respondido.

10. O plano dos dependentes é pago pelo órgão?

Resposta: Já respondido.

11. São informados o potencial de 4.958 vidas. Favor informar a quantidade de vidas separada por #titulares, #dependentes e #agregados.

Resposta: Não será elaborado material que não consta no Edital e as vidas separadas não refletem no valor precificado.

12. Qual o valor de referência?

Resposta: Já respondido.

13. Plano será oferecido por elegibilidade? Temos estimativa da quantidade mínima de adesão?

Resposta: Já respondido.

14. São exigidos agregados no contrato, porém somente na migração ou também na movimentação? Quantas vidas tem esta situação atualmente?

Resposta: Já respondido.

15. Qual o início de vigência do contrato?

Resposta: Já respondido.

16. Qual a quantidade mínima de profissionais e especialidades necessárias por localidade?

Resposta: O Termo de Referência exige especialidades, conforme resposta já dada.

17. Nas localidades onde não há viabilidade de formação de rede, o produto prevê obrigatoriedade de reembolso integral?

Resposta: Já respondido.

18. Nas localidades onde não há viabilidade de formação de rede, o órgão prevê contratação de plano com tabela de reembolso pré-definida?

Resposta: Já respondido.

19. O órgão solicita envio de base de dados de rede credenciada em Excel e informa layout específico para envio?

Resposta: Não é necessário, desde que tenha disponível um portal para consulta (site ou app).

20. Com foco em sustentabilidade, disponibilizamos a rede credenciada atualizada por meio eletrônico, através do Portal da Operadora contemplando todas as movimentações de profissionais, sendo reprogramada diariamente. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Sim.

21. Qual o prazo requerido para Autorizações de Tratamentos?

Resposta: A resposta será dada ainda esta semana.

22. Relatório de sinistralidade dos últimos 24 meses, separado por nº de vidas, sinistro e prêmio.

Resposta: Já respondido.

23. Favor disponibilizar em formato EXCEL a distribuição de vidas da empresa por localidade e UF, considerando endereço residencial do beneficiário. (Essa informação é essencial para análise de suficiência de rede).

Resposta: Já respondido.

São Paulo, 14 de agosto de 2024